

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n.º 27/2025

Ementa: “Dispõe sobre a cessão de bens ao Sindicato Rural do Município de Careaçu, para uso exclusivo que menciona e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Este projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, busca autorizar o município de Careaçu/MG a ceder bens para o Sindicato Rural.

A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2025, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa deste projeto de lei encontra respaldo legal, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo.

No mérito, o projeto tem como objetivo principal autorizar o município a ceder o uso dos bens que menciona para o Sindicato Rural, para que o Programa Pro Genética funcione de forma eficiente e possa atender nossa população.

Após análise minuciosa, não foram identificados quaisquer vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade. Sendo assim, o parecer é favorável ao prosseguimento das demais fases do processo legislativo, em conformidade com as normas regimentais.

É o parecer.

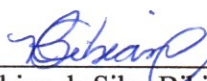
Voto pela aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Após análise minuciosa do Projeto de Lei junto ao Jurídico da Casa, os membros desta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, não identificaram quaisquer impedimentos de natureza constitucional ou legal no que concerne à competência legislativa do Município e à iniciativa do processo legislativo.

Dessa forma, acompanhamos integralmente o voto do Relator, manifestando-nos pela Aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.



Rodrigo da Silva Bibiano

Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes

Secretária



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello

Presidente